

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27/2021, CELEBRADO
ENTRE A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

PROCESSO Nº. 50840.101635/2021-42

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus **Diretores**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, Cidade de Monções, São Paulo, CEP 04571936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus Procuradores, Sra. **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, inscrita no CPF sob o nº. *****.903.177-****, e Sr. **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, inscrito no CPF sob nº *****.204.176-****, com fundamento no artigo 81 da Lei nº. 13.303/2016, e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual sem aporte financeiro, conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2023/COPST-INFRASA/SUPET-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6731895), DESPACHO Nº 38/2023/ASSDIPLAN-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6748985), PROPOSIÇÃO - INFRASA Nº 1/2023/ASSDIPLAN-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6815883) e AUTORIZAÇÃO (SEI 6819827).

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual para o período de **28 de fevereiro de 2023 a 28 de agosto de 2023**.

2.2. Esse instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo não irá acarretar alteração de valor ao contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436 de 09/08/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do

artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001
- Natureza da Despesa: 33904013
- Fonte de Recursos: 1000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Planejamento e Estudos de Transporte - SUPET da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificados e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **CONTRATANTE**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.

**VALEC –
ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A**

CONTRATANTE

**VALEC – ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A
CONTRATANTE**

**TELEFÔNICA
BRASIL S.A.
CONTRATADA**

**TELEFÔNICA
BRASIL S.A.
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO REICHERT, Diretor de Planejamento**, em 24/02/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pescatori Cândido da Silva, Diretora Presidente - Substituta**, em 27/02/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6858334** e o código CRC **563FAEC0**.



Referência: Processo nº 50840.101635/2021-42



SEI nº 6858334

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: